



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 496, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
761-19.01.04.122.0140.2.240.339030 Material de consumo	01	2.000,00
763-19.01.04.122.0140.2.240.449052 Equipamentos e material permanente	01	87.500,00
764-19.01.04.122.0140.2.241.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	40.000,00
765-19.01.04.122.0140.2.241.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	115.000,00
TOTAL		244.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
752-19.01.04.122.0140.2.153.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	244.500,00
TOTAL		244.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 22/06/2016
No Jornal Local Express
Caruaru Ed. 1188